

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.744 , DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Estadual de Ensino Fundamental EEEF *I'târap Yamoratxu*, da rede pública estadual de ensino, no Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

- Art. 1°. A Escola Estadual de Ensino Fundamental *I'târap Yamoratxu*, localizada na Aldeia *I'târap*, linha 74, Município de Ji-Paraná/RO, criada pelo Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, passa vigorar elevada para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio *I'târap Yamoratxu*.
- Art. 2°. Ficam validados os documentos, licitamente expedidos evos impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador